



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 107/2013-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 554/2012, que “Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente de Rondônia – ACOBER, com sede no Município de Ouro Preto do Oeste.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de abril de 2013.


Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 18/04/2013
Horas 17:02
Por Josielia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 554/2012

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente de Rondônia – ACOBER, com sede no Município de Ouro Preto do Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente de Rondônia – ACOBER, com sede no Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 17 de abril de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO